



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Rua Barão de Rifaina, 251 – Centro, Rifaina/SP – Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 – email: planejamento@rifaina.sp.gov.br

DECRETO No. 1401, de 06 de junho de 2023

CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL No. 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito do município de Rifaina, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal No. 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal no. 11.525/2023, que dispõe sobre as ações emergenciais no âmbito da Cultura;

Considerando a necessidade da criação de um Comitê Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos benefícios instituídos pela Lei Complementar Federal no. 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal no. 11.525/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor de acompanhamento e fiscalização das ações da Lei Complementar Federal no. 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal no. 11.525/2023, o qual possui as seguintes competências e atribuições:

- I – Participar das definições das ações e programas a serem desenvolvidos no âmbito do município de Rifaina para a aplicação dos recursos previstos nos artigos 6º. e 8º. da Lei Complementar Federal no. 195/2022, Lei Paulo Gustavo;
- II – Acompanhar a aplicação do valor destinado ao município de Rifaina.
- III – Fiscalizar a execução dos recursos recebidos pelo município de Rifaina.
- IV – Adequar, se necessário o Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura na Plataforma TransfereGov;
- V – Aprovar o relatório de execução e prestação de contas dos recursos recebidos pelo município de Rifaina.
- VI – Promover a divulgação de seus atos.

Art. 2º. O Comitê Gestor de que trata o artigo 1º. Deste Decreto será integrado por: 06 representantes, sendo 03 do poder Executivo e 03 da Sociedade civil, como segue:

Representantes do poder Executivo:

Claudio Aparecido Masson



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Rua Barão de Rifaina, 251 – Centro, Rifaina/SP – Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 – email: planejamento@rifaina.sp.gov.br

RG: 17.729.636

CPF: 124.921.198-07

Nilza Aparecida Brentini Tótolli

RG: 17.281.259-8

CPF: 055.035.488-33

Sudário Luiz Lopes Filho

RG: 34.342.670-5

CPF: 336.739.028-30

Representantes da Sociedade Civil:

Andréia Aparecida de Freitas

RG: 43247887-5

CPF: 345.415.548-79

Lélia Fabiana de Freitas

RG: 274289970

CPF: 260.222.168-69

Daniella Francisca Ferreira Abdias

RG: 18180090

CPF: 440.056.998-55

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


HUGO CESAR LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL